



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 11744 , DE 2 DE AGOSTO DE 2005.**

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1ª TEN PM RE 00818-1 JOÃO NERES SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11748, DE 2 DE AGOSTO DE 2005

Transferir a sede da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remanescente de Rondônia, em São João do Rio Claro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso V, da Constituição Federal e de acordo com o artigo 2º, inciso I do Decreto nº 11748, de 2 de agosto de 2005,

DECRETA

Art. 1º Fica transferido a sede da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remanescente de Rondônia, em São João do Rio Claro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em Foz de Iguazú, 02 de Agosto de 2005. 11748-2005

~~IVO MARCOS ASSOL  
Governador~~

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMBERG - CRI 5M  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia